



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Poder Legislativo

LEI Nº 442/71

Abre crédito especial para -
atender despesas com festividades
do dia 15 de maio (Aniversário da
cidade)-

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta cruzeiros) a fim de atender às despesas, oriundas das comemorações do 104º aniversário da cidade de Várzea Grande, com os seguintes pagamentos:

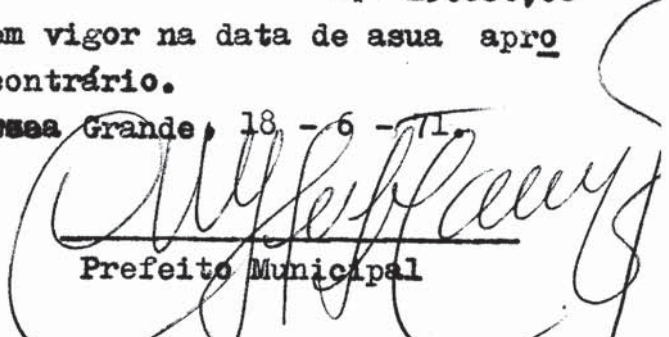
Revista " A Família Cuiabana"	-	Cr\$ 1.000,00
Flâmulas	-	Cr\$ 850,00
Conjunto Musical " Los Bambinos" baile e animação	-	" 900,00
Banda de musica da alvorada	+	" 360,00
A Rádio Voz do Oeste	-	" 1.500,00
A Rádio Bom Jesus	-	1.500,00
Ao Palmeira Sporte Clube	-	" 800,00
Salgados e Bebidas	-	" 2.300,00
à Televisão(difusão e propaganda)	-	" 3.000,00
A D. Galdina (Alimentação a trabalha- dores)	-	" 1.100,00
Fotografias	:	" 280,00
Ao Jornal " Estado de Mato Grosso"	-	" 1.000,00
Ao " Social Democrata e " Equipe"	-	2 300,00
Faixas	+	" 420,00
Diversas	-	" 550,00

SOMA

Cr\$ 15.860,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18 - 6 - 71.


Prefeito Municipal